

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01

NORMAS GERAIS

Publicada em 02/01/10 - Atualizada em junho de 2016

Toda ação da sociedade em relação à transparência e qualidade dos gastos públicos deve ser direcionada para o alcance de uma maior justiça social, e esta somente será alcançada quando todos os agentes públicos e a sociedade organizada atuarem prioritariamente na Educação. Conscientizar o cidadão da importância da sua participação no acompanhamento da gestão pública por meio do controle social, de forma organizada, é a maneira mais eficaz para alcançarmos a garantia da correta aplicação dos recursos públicos.

Considerando o interesse das entidades representativas da sociedade em atuar proativamente no pleno exercício da cidadania e em favor da justiça social e considerando que o Observatório Social do Brasil – OSB atua especificamente na busca da transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos, deixa claro as seguintes premissas:

1

- a) O Observatório Social municipal, estadual ou federal deverá ser constituído como pessoa jurídica, em forma de associação, com registro no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ, sendo fundado pelo maior número possível de entidades da sociedade civil. Para tanto, o ato da sua constituição deverá seguir todos os ritos legais, de modo a garantir a ampla publicidade para participação da sociedade, sem vínculos partidários;
 - aa – Cada OS deve limitar sua atuação à respectiva esfera de competência – Se Municipal, à Prefeitura e Câmara municipais e entidades vinculadas; Se Estadual, ao Governo do Estado e Assembleia Legislativa, bem como entidades vinculadas; Se Federal, aos órgãos da Administração Federal e Congresso Nacional.
 - bb – O OS local poderá apoiar as ações do Observatório Estadual ou Federal, no tocante à extensão dos trabalhos.
- b) Será objeto de atuação do OS as ações de cidadania fiscal e controle social a partir de sua fundação, atuando preferencialmente no presente e de forma preventiva, contribuindo para a eficiência da gestão pública, por meio da vigilância social da

execução orçamentária, em sinergia com os órgãos institucionais de controle das esferas Estaduais e Federal, como Ministério Público, Tribunal de Contas, Judiciário e Órgãos de Controle Interno.

- c) O OS seguirá todas as diretrizes, programas e projetos do OSB, para qualidade na aplicação dos recursos públicos, agindo com total transparência de todos os seus atos e efeitos. Todas as ações de controle social serão levadas a público, formalmente, por meio dos relatórios quadrimestrais de prestação de contas;
- d) O OS será uma ferramenta de controle social a disposição dos cidadãos, sem vinculação partidária e sem caráter personalístico individual, atuando democraticamente em nome da coletividade, seguindo as normativas estabelecidas pela Rede OSB de Controle Social.

E considerando a necessidade de padronização das ações dos Observatórios Sociais que integram a Rede OSB de Controle Social, bem como as definições tomadas em reuniões da Rede, o presidente do Observatório Social do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, publica esta ORIENTAÇÃO NORMATIVA, conforme segue:

- 1.1 – É vedada a inclusão de diretores, técnicos e voluntários filiados a partidos políticos.
- 1.2 – O OS deverá seguir o padrão de documentação do OSB, incluindo identificação visual – logomarca fornecida pelo OSB.
- 1.3 – Assim que o OS tiver seu registro no CNPJ, deverá providenciar a sua filiação junto a Rede OSB, conforme documentação específica.
- 1.4 – Ao confirmar a sua filiação, o OS receberá seu login e senha para acesso ao Sistema Informatizado de Monitoramento das Licitações - SIM, bem como deverá providenciar a identificação visual da sua sede e impressos, incluindo a marca do OSB.
- 1.5 – Quando da sua filiação a Rede OSB, o OS receberá o Certificado de Filiação, que será renovado a cada dois anos com base na apresentação dos relatórios quadrimestrais e atualização de cadastro.
- 1.6 – É recomendado ao OS se fazer presente por, pelo menos, um membro executivo e/ou um membro da diretoria ou voluntário nos eventos promovidos pelo OSB, assim como incentivá-los ao estudo de bibliografia específica.
- 1.7 – É dever do OS se fazer presente nas reuniões da Rede, especialmente aqueles que tenham poder decisório.
- 1.8 – Toda e qualquer alteração na diretoria, na equipe ou em outros dados do OS, devem ser comunicados ao OSB imediatamente.

1.9 – O OS manterá sigilo e discrição no andamento dos trabalhos, manifestando-se publicamente em ações educativas ou por ocasião da publicação do relatório quadrimestral.

1.10 – O OS não deve assumir o papel de assessor do ente objeto de acompanhamento. É desejável que se recomende ao órgão as providências a serem tomadas.

1.11 – O OSB orienta que seja dado a devida atenção à alternância de poder na diretoria dos OS, garantindo o processo democrático e participativo.

1.12 – O OSB disponibiliza gratuitamente login e senha para conta de e-mail padronizada com domínio (nome da cidade)[@osbrasil.org.br](mailto:osbrasil.org.br), como ferramenta essencial de comunicação entre OSB e OS local.

1.13 – Da mesma forma é disponibilizado o SIM – Sistema Informatizado de Monitoramento das Licitações, para que toda produção do OS fique registrada e possa facilitar a emissão de relatórios quadrimestrais e a utilização de dados para fins comparativos com os indicadores da gestão pública.

1.14 – O meio oficial de comunicação do OS é o relatório quadrimestral, sendo obrigatória a produção e apresentação das ações, projetos e orçamento do OS para a população e para o OSB.

1.15 – É responsabilidade do OS a mobilização de parcerias para captação de recursos que garantam a sua sustentabilidade, sendo vedado valer-se de recursos públicos oriundos dos órgãos que sejam seu objeto de monitoramento.

1.16 – O OS terá suas ações focadas em cinco programas assim estabelecidos:

a) QUALIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Monitoramento sistemático: das licitações e contratos (desde a publicação dos editais até a entrega do produto/serviço); da execução orçamentária (receitas e despesas); dos recursos humanos (cargos comissionados); da produção legislativa; das diárias no legislativo; dos processos judiciais contra órgãos públicos e contra seus gestores.

b) SEMEANDO A CIDADANIA FISCAL

Realização de eventos de educação fiscal, como: concurso de redação, concurso de monografia, feirão do imposto, peças de teatro, festival de música, pesquisa sobre cidadania.

c) DINAMIZANDO A CIDADANIA FISCAL

Potencialização dos Conselhos Municipais e aumento da competitividade nas licitações municipais por meio da inserção de MPEs, bem como realização de palestras de sensibilização e capacitação para empresários, fornecedores e compradores.

d) RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Realização de evento público de prestação de contas e apresentação de relatório das ações do OS, preferencialmente na mesma semana em que a prefeitura realiza sua prestação de contas quadrimestral, e serão convidados os mantenedores, as fundadoras, os apoiadores, representantes de órgãos públicos e sociedade.

e) INDICADORES DA GESTÃO PÚBLICA

Apresentar para a sociedade os Indicadores da Gestão Pública - IGP, para fins de análise comparativa da execução orçamentária X indicadores socioeconômicos, permitindo a comparação com os dados de outras cidades onde há OS.



Ney da Nóbrega Ribas
Presidente do OSB